SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1° TERMO ADITIVO N° 001.101/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 101/2024

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU** e **O A NAGEL** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu – GO, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **O A NAGEL**, estabelecida na Rua Guapeva Oeste, esquina com Av. Marte Sul, nº 252, quadra 34, lote 16, Centro – Chapadão do Céu/GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 43.924.108/0001-83, representada neste ato pelo **Sr. ONEIDE ANTONIO NAGEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Céu/GO na Rua Cedro Oeste, nº 518, quadra 06, lote 12, Setor Expansão, inscrito no RG nº 2.167.707 SSP/MS e inscrito no CPF nº 336.189.410-72, ajustam o aditamento do contrato **ADM n.º 101/2024**, firmado em **04 de abril de 202l43**, Processo **Concorrência Pública nº 003/2024**, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2024.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/2021 com as atualizações que lhe foram introduzidas, especialmente o artigo 107, e cláusula segunda do contrato nº 101/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do contrato a **Empreitada por Preço Global para construção e ampliação de arquibancadas.**

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração da Razão Social da CONTRATADA e prorrogação de prazo do contrato nº 101/2024, pelo período de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A Razão social da Contratada passa a ser de: **O A NAGEL,** para**: ECOCEU EMPREENDIMENTOS LTDA,** conforme 1º Alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de execução de obras e serviços nº 101/2024 pelo período de 01 (um) mês, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 04 de outubro de 2024 até o dia 04 de novembro de 2024.

3.2 A prorrogação não causará ônus para a administração.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

5.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICIPIO** e pela **CONTRATADA**.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

ECOCEU EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada